



PROJETO DE LEI N° 20/80

80
Câmara Municipal de Erechim
CRIA ARQUIVO HISTÓRICO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Arquivo Histórico de Erechim.

Art. 2º - O Arquivo Histórico de Erechim, vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O funcionário encarregado do Arquivo Histórico de Erechim, deverá ter curso Superior Completo.

Art. 4º - Funções e atribuições do Arquivo Histórico são:

§ 1º - Dar busca, guarda e conservação da Documentação Histórica do Município, quer seja ela pública ou não;

§ 2º - Permitir a utilização de seu acervo para consultas ao público em geral.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborará Regimento para funcionamento do Arquivo Histórico de Erechim.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 10 DE SETEMBRO DE 1980.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

